



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000021/2017-15

Unidade Gestora: 440001

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **RENATO SPÍNDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 155, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 1, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 3.487.918, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **11.777.162/0001-57**, com sede na SCS Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio Shopping, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), 70333-900 Brasília - DF, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da Carteira de Identidade número ****1.59***, SSP/DF e do CPF número *****.824.407-****, tendo em vista o que consta no Processo número 02000.000021/2017-15.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2017** em 8,252330 % corrigido pelo Índice Geral de Preços Mercado- IGP-M (FGV) para o período de outubro/2021 a setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 5.109.408,43 (cinco milhões, cento e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta e três centavos)**, com vigência a partir de 04 de outubro de 2022 baseada na data da proposta, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Linguagem PHP.	PF	1.281	821,21	R\$ 1.051.970,01
2	Linguagem Java.	PF	4.266	805,32	R\$ 3.435.495,12

3	Linguagem Python.	PF	0	726,26	R\$ -
4	Plataforma . NET.	PF	886	726,26	R\$ 643.466,36
Valor Global Total (R\$)					R\$ 5.130.931,49
Valor Mensal (R\$)					R\$ 427.577,62

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa	
Valor Anual Estimado Antes do Reajuste	R\$ 4.739.802,19
Valor Mensal Estimado Antes do Reajuste	R\$ 394.983,51
Valor Anual Estimado Depois do Reajuste	R\$ 5.130.931,49
Valor Mensal Estimado Depois do Reajuste	R\$ 427.577,62
Valor da Diferença Anual Estimada Depois do Reajuste	R\$ 391.129,30
Valor da Diferença Mensal Estimada Depois do Reajuste	R\$ 32.594,11

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$19.556,47 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 391.129,30 (trezentos e noventa e um mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos) ora adicionado ao Contrato. Passando o valor total da garantia contratual para R\$ **256.546,57 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 04/10/2022.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 04 de outubro de 2022 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/12/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011919** e o código CRC **A23BFFD7**.